



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR
CÁLCULO I
PROGRAMA DE MONITORIA
(ANEXO A RESOLUÇÃO 388/CONSEA - FORMULÁRIO N 03)

1. OBJETIVOS

O objetivo da monitoria de Cálculo I é oferecer suporte acadêmico aos estudantes de Ciência da Computação, proporcionando uma compreensão sólida dos conceitos fundamentais do cálculo diferencial e integral. Esta disciplina é essencial para a formação dos alunos, pois fornece as bases matemáticas necessárias para diversas áreas da computação, como análise de algoritmos, aprendizado de máquina e processamento de sinais. Além disso, a monitoria visa ativamente a redução da taxa de reprovação, oferecendo assistência personalizada, esclarecimento de dúvidas e orientação extraclasse. Ao facilitar o domínio dos princípios do cálculo e sua aplicação na resolução de problemas computacionais, a monitoria não apenas promove o sucesso acadêmico dos estudantes, mas também os prepara para enfrentar os desafios técnicos e teóricos do campo da computação com confiança e competência.

2. DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

- Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas;
- Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe;
- Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor;
- Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do Professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo;

3. ATIVIDADES DESTINADAS AO MONITOR

- Prestar suporte aos alunos na compreensão dos conceitos abordados em sala de aula, garantindo que tenham uma sólida base nos fundamentos do cálculo diferencial e integral.
- Oferecer auxílio aos alunos na resolução de exercícios extraclasse, proporcionando orientação prática e esclarecimento de dúvidas para consolidar o aprendizado e aprofundar o domínio dos conceitos.
- Direcionar os alunos para materiais de pesquisa relevantes disponíveis na internet e na biblioteca, auxiliando-os na busca por recursos adicionais que possam enriquecer sua compreensão dos temas estudados em Cálculo I.

- Incentivar o desenvolvimento de habilidades conceituais e práticas, capacitando os alunos a aplicar os princípios do cálculo em situações reais e preparando-os para os desafios no campo da Ciência da Computação.

4. METODOLOGIAS A SEREM UTILIZADAS

- Monitoramento cuidadoso das tarefas atribuídas pelo professor na disciplina de Cálculo I, assegurando que os alunos compreendam completamente as instruções e sejam capazes de executá-las de maneira eficaz.
- Identificação e acompanhamento dos alunos que demonstram desempenho abaixo do esperado em Cálculo I, oferecendo suporte adicional para ajudá-los a superar dificuldades e registrando observações relevantes para análises posteriores.
- Fornecimento de orientação direta durante a realização dos trabalhos práticos de Cálculo I, incluindo apoio no entendimento da aplicação dos conceitos de cálculo na resolução de problemas.

5. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO

Preenchimento e entrega dos formulários 7 (frequência do monitor),

formulário 8 (acompanhamento de atividades do monitor) .

Sala 102B – 1H (Térreo) – Prof. Me. Pablo Nunes Vargas

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – Resolução 388/CONSEA

Formulário 9 - Relatório Final de desempenho do monitor

Formulário 10 – Avaliação do Orientador

Assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO NUNES VARGAS, Docente**, em 28/02/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1662358** e o código CRC **65E86A3F**.